



Edital Nº 002/2025

ABERTURA DAS MATRÍCULAS ESCOLARES DOS CEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, às normas para a realização das matrículas do Ensino Fundamental para alunos (as) da Rede Municipal de Ensino em Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2025.

1.0 Do Local, Período e Horário das Inscrições:

1.1 Cronograma:

As pré-matrículas e matrículas acontecerão nas escolas de **03/02/2025 a 07/02/2025** nos horários listados abaixo.

CEI Leonardo Borges Nunes	08h às 11h30min
CEI Prof. ^a Joelma de Bona	08h às 11h30min
CEI Prof. ^a Jovite Stefani Zucchi	13h às 17h
Centro Educacional Dona Olga	08h às 11h30min
Escola I. Prof. ^a Ernestina Pereira Martins	08h às 11h30min
Escola R. Prof. ^a Avani da Silva Santos	08h às 11h30min
Escola R. Prof. ^a Targina Boaventura da Costa	13h às 17h
Escola Básica Dr. Ivo Silveira	13h às 17h
Escola Thiago Jacinto Raulino	08h às 11h30min

2.0 Os Níveis de Ensino serão organizados da seguinte forma:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

CRECHE I: 01 (um) ano completo ou a completar até o início do ano letivo de 2025;

CRECHE II: 02 (dois) anos completos ou a completar até 31/03/2025;

CRECHE III: 03 (três) anos completos ou a completar até 31/03/2025;

PRÉ IV: 04 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2025;

PRÉ V: 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2025;



ENSINO FUNDAMENTAL:

1º Ano: 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2025;

3.0 DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Documentações da Criança:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Cópia do Cartão de Vacinação atualizado (Educação Infantil);
- Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- Em caso de necessidades especiais, apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses.

3.2 Documentações dos pais e/ou responsáveis:

- CPF e RG (do pai e da mãe);
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia do Comprovante de Renda Atualizado; (apenas educação Infantil)
- Contatos telefônicos dos pais e/ou pessoas responsáveis pela criança.

4.0 Regras para distribuição das vagas:

4.1 CEIs:

A - Para os alunos regularmente matriculados nos CEI's da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Escolares a matrícula será automática, já que os mesmos estão cadastrados no Sistema Municipal de Educação.

B - As matrículas serão oferecidas obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital e organizados conforme o período (matutino, vespertino ou integral) solicitado pelos pais ou responsáveis no momento da pré-matrícula.

4.1.1 - Quando o número de interessados pelas vagas for maior que o número disponibilizado será utilizado os seguintes critérios priorizando:

- 1º - Crianças consideradas em situação de vulnerabilidade.
- 2º - Ser beneficiário do Bolsa Família;
- 3º - Menor renda familiar comprovada formalmente.



Prefeitura Municipal de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação

4º- Menor com Mãe ou responsável que comprovem trabalhar profissionalmente apresentando cópia da Carteira de Trabalho e ou para prestadores de serviços autônomos cópia de Alvará emitido por órgão competente / Setor de tributação.

5º - Sorteio de Vagas.

4.1.2 As crianças serão atendidas conforme as vagas ofertadas e as remanescentes que surgirem ao longo do ano, os pais serão comunicados através do contato das Unidades Escolares.

4.1.3 As vagas ofertadas que não forem utilizadas em virtude de desistência ou ausência superior a 30 dias, deverão os pais ou responsáveis assinar o termo de desistência ou terem a ausência registrada no livro de ocorrência da Unidade Escolar pelo responsável com duas testemunhas, e, ainda, a cópia de frequência diária do professor.

4.2 Ensino Fundamental:

1- Para os (as) alunos (as) que frequentaram a Rede Municipal de Ensino no ano de 2024 a matrícula será efetivada automaticamente;

2- Nos casos de transferência de Unidade Escolar é necessário apresentação do Histórico Escolar/Atestado de Frequência/Atestado de Vaga;

3- Nos casos de matrículas novas, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os documentos solicitados neste edital nos itens 3.1 e 3.2 e preencherem a ficha de matrícula.

5.0 Informações Gerais

5.1 - O estudante que apresentar sintomas de qualquer doença viral, deve procurar atendimento médico, e, após encaminhamentos da saúde, retornar a unidade escolar;

5.2 Os alunos que utilizam o transporte escolar deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, por um responsável nos pontos de paradas no embarque e desembarque, conforme instrução normativa 001/2020, art. 7º, IX.

Rosane de Castro da Silva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

ZONEAMENTO UNIDADES ESCOLARES E CEIs - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CEIs:

1- CEI Dona Olga - Areias

- a- Atenderão preferencialmente os alunos dos bairros: Areias, Costa do Morro, Ribeirão e Gamboinha;
- b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

2- CEI Leonardo Borges Nunes

- a- Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Penha, Barrinha, Espriado, Laranjal e região.
- b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

3- CEI Jovite S. Zucchi

- a- Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Morro Agudo, Santa Cruz, Cova Triste, Morro do Freitas, Nova Belém e Freitas.
- b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

4- Escola Thiago Jacinto Raulino

- a- Atenderá preferencialmente os(as) alunos(as) domiciliados nos bairros: Freitas, Costa do Morro, Morro do Freitas.
- b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

5- CEI Profª Joelma de Bona

- a- Atenderá preferencialmente os alunos dos bairros: Bom Retiro, Centro, Santa Rita e Sorocaba.
- b- Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

Ensino Fundamental

1- Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins – Sorocaba

Nos Anos Iniciais serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Rua: Amadeu Antônio Moisés, Santa Rita, Sorocaba.

2- Escola Reunida Professora Avani da Silva Santos – Freitas

Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro -
CEP 88490-000 Paulo Lopes- SC
educacao@paulolopes.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação

Nos Anos Iniciais serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Bairros: Nova Belém, Morro do Freitas, Cova Triste, Costa do Morro, Freitas, Morro Agudo, Santa Cruz e Centro.

3 - Escola Básica Doutor Ivo Silveira - Penha

Nos Anos Iniciais e Anos Finais serão atendidos (as) preferencialmente os (as) alunos (as) domiciliados:

Bairros: Penha, Espraiado, Laranjal, Barrinha e região.

4 - Escola R. Professora Targina Boaventura da Costa;

Nos Anos Iniciais serão atendidos(as) preferencialmente os(as) alunos(as) domiciliados:

Bairros: Ribeirão, Gamboinha, Areias e Centro.



ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, CPF
_____, RG _____, responsável pelo
aluno _____ matriculado na turma
_____, no CEI _____

Desisto da vaga no CEI que meu filho frequentava diante dos seguintes motivos:

- () Dificuldade na Adaptação.
() Mudança de Endereço.
() Outros. _____

E ainda, declaro ter sido informado que para reingressar no atendimento do CEI será necessário um novo processo de pré-matrícula.

Data: _____/_____/_____.

Assinatura dos Pais ou Responsáveis